



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2014, de 02 de Dezembro de 2014.

EMENTA: Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Tacaratu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Tacaratu, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Tacaratu.

Parágrafo único - A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Tacaratu.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu, 22 de dezembro de 2014.

José Gerson da Silva

Prefeito Municipal